



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02



DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014

MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.891.418/0001-02, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Meireles de Mendonça e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO URUCUIA LTDA.**, estabelecida à Av. Germano Pinto, n.º 296, Centro, Pintópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.726.999/0001-13, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor Ramiro de Oliveira Neto, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.572.646-59, portador (a) da Carteira de Identidade de n.º MG-10.744.257-SSP-MG, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de execução de obras que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, na forma de empreitada por preço global das obras de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, com Recursos do TCPAC 206898/2013, conforme **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2014, TOMADA DE PREÇOS 002/2014.**

Parágrafo Único

Constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação;
- b) A Proposta vencedora da Licitação;
- c) A (s) Planilha (s) de Quantitativos e Especificação do Objeto;
- d) O Projeto Básico;
- e) O Cronograma Físico-Financeiro;
- f) As Especificações Técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 02 de janeiro de 2021 e encerrando no dia 01 de janeiro de 2022, como autoriza o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e Clausula 8ª do termo de contrato e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em resposta à Consulta n.º 742467(Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 12/12/2007), sem alteração de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 006/2014.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Romão/MG, 29 de dezembro de 2020.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Ramiro de Oliveira Neto.
p/ Construtora Vale do Urucuia Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

